

**TERMO DE REFERÊNCIA
(CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)**



1. UNIDADE DEMANDANTE

Departamento de Promoção e Produção Artística/ Seção de Acervo e Pesquisa
Responsável: Gabriela Cristina dos Santos

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
(definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de hospedagem mensal em nuvem privada para o software Sophia Biblioteca, sistema informatizado utilizado para gestão integrada das atividades das Bibliotecas Públicas Municipais Luiz Camillo de Oliveira Netto e Maria Julieta.

O serviço inclui a disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária para o funcionamento contínuo e seguro do software, garantindo alta disponibilidade, escalabilidade, segurança da informação, suporte técnico especializado e backup periódico dos dados armazenados.

O quantitativo a ser contratado refere-se à prestação mensal do serviço de hospedagem por 12 meses em ambiente de nuvem privada, com capacidade adequada para suportar as operações simultâneas das duas unidades bibliotecárias, incluindo o armazenamento e processamento dos dados do sistema, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo.

**2.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
(especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)**

O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de hospedagem mensal em nuvem privada para o software Sophia Biblioteca, sistema de gestão bibliotecária utilizado pelas Bibliotecas Públicas Municipais Luiz Camillo de Oliveira Netto e Maria Julieta, que deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Qualidade e Rendimento

Disponibilidade do serviço mínima de 98% (noventa e oito por cento) mensal, garantindo funcionamento ininterrupto e acesso remoto estável ao sistema.

Capacidade de processamento e armazenamento compatível com o volume atual e projetado de dados, assegurando desempenho adequado às operações simultâneas das bibliotecas.

Suporte técnico especializado disponível em horário comercial, com atendimento rápido para resolução de problemas e manutenção preventiva.

Compatibilidade

Ambiente de hospedagem compatível com as tecnologias e versões do software *Sophia Biblioteca* atualmente utilizadas.

Integração segura, respeitando normas de segurança e confidencialidade de dados.



Durabilidade e Continuidade

Contratação deve prever backups periódicos automáticos, com armazenamento seguro dos dados para garantir integridade e possibilidade de restauração em caso de falhas.

Plano de contingência para garantir continuidade do serviço em situações de falha ou indisponibilidade, incluindo recuperação rápida e eficaz.

Segurança

Implementação de medidas de segurança da informação compatíveis com as melhores práticas do mercado.

Conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e confidencialidade das informações armazenadas.

A execução destes serviços deve ser realizada dentro dos parâmetros estabelecidos pela FCCDA e conforme as diretrizes, atendendo aos prazos e exigências técnicas acordadas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se com o objetivo de garantir a continuidade da prestação do serviço de hospedagem mensal em nuvem privada do software *Sophia Biblioteca*, atualmente utilizado pelas Bibliotecas Públicas Municipais Luiz Camillo de Oliveira Netto e Maria Julieta, e que já se encontra em pleno funcionamento nas referidas unidades.

O serviço é essencial para o desempenho das atividades técnico-administrativas das bibliotecas, permitindo o gerenciamento eficiente do acervo, dos empréstimos, do cadastro de usuários e da geração de relatórios, entre outras funcionalidades indispensáveis à rotina biblioteconômica.

A hospedagem em nuvem privada tem se mostrado uma solução eficaz, oferecendo segurança da informação, alta disponibilidade, facilidade de acesso remoto, desempenho estável e suporte técnico especializado, fatores que têm contribuído de forma significativa para a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar a continuidade de um serviço essencial já implementado, cuja interrupção comprometeria diretamente o funcionamento das bibliotecas e o atendimento ao público. Além disso, a manutenção do contrato com a empresa desenvolvedora do software, PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, assegura total compatibilidade entre a aplicação e o ambiente de hospedagem, evitando riscos técnicos, custos adicionais com adaptações e eventuais descontinuidades operacionais.

Trata-se, assim, de medida que atende ao interesse público, promovendo a continuidade administrativa, a economicidade, e o cumprimento dos princípios da eficiência e da segurança na prestação dos serviços públicos de informação e cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)

A contratação em questão refere-se a serviço continuado, prestado de forma mensal, relativo à hospedagem em nuvem privada do software *Sophia Biblioteca*, atualmente em uso pelas Bibliotecas Públicas Municipais Luiz Camillo de Oliveira Netto e Maria Julieta. A continuidade do serviço é indispensável para o pleno funcionamento das atividades bibliotecárias e atendimento ao público, sendo sua interrupção prejudicial à operação do sistema e

à prestação dos serviços culturais e informacionais à população. Para atender à pretensão contratual, deverão ser observadas as condições apresentadas no ETP apresentado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)

A prestação do serviço deverá ocorrer de forma ininterrupta e estável, desde o início da vigência contratual até o seu encerramento, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento do software *Sophia Biblioteca* nas Bibliotecas Públicas Municipais Luiz Camillo de Oliveira Netto e Maria Julieta. A execução contratual deverá assegurar que o sistema esteja sempre disponível aos usuários autorizados, com performance adequada, segurança dos dados e suporte técnico conforme os níveis de serviço acordados.

Local de Entrega e Regras de Recebimento

Como se trata de serviço prestado em ambiente de nuvem, sua entrega ocorrerá de forma virtual, não havendo deslocamento físico de produtos. O início efetivo da execução será considerado a partir da disponibilização e funcionamento pleno do ambiente de hospedagem, com acesso validado pelas equipes das bibliotecas contratantes.

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, conforme proposta aprovada em anexo.

Garantia, Manutenção e Suporte Técnico

A contratada deverá garantir, durante toda a vigência contratual, o pleno funcionamento do ambiente de hospedagem, com suporte técnico remoto para resolução de incidentes, atualizações de segurança, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura contratada.

Deverá ser disponibilizado canal de atendimento técnico (e-mail e/ou telefone) para acionamento direto pela equipe responsável das bibliotecas, com prazo de resposta e solução compatíveis com a criticidade do serviço.

Não será exigida garantia adicional formal (como caução ou seguro-garantia), por se tratar de serviço continuado com medição e pagamento mensais, condicionado à conformidade da execução.

Do Recebimento:

- A Contratante irá designar responsável para realizar vistoria de aprovação e recebimento dos serviços instalados e implantados.
- Os serviços serão recebidos pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, o qual emitirá parecer de recebimento.
- O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.
- Quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, o fiscal emitirá parecer final de recebimento após a conclusão dos serviços realizados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

- A gestão deste contrato será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática pelo gestor do contrato, observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Cabe à gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

- O gestor indicará, em termo próprio, o fiscal do contrato, conforme requisitos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.
- A Contratada ficará sujeita à fiscalização e deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo contratante, que designará servidor para acompanhar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Compete ao fiscal do contrato as atribuições previstas nos artigos 30, 31 e 32 do Decreto Municipal N. 4.746/2024.
- A FCCDA não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, em contrato.
- A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto.
- A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO **(critérios de medição e de pagamento)**

- A avaliação da execução do objeto consistirá em verificar a plena prestação dos serviços contratados.
 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao mês de referência, desde que comprovada a efetiva prestação do serviço, de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- não produzir os resultados acordados;
 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa.
 - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)

O caso específico desta contratação se dará por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da contratação de fornecedor exclusivo, devidamente comprovada por meio de documentação técnica.

A empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA é a única desenvolvedora, proprietária dos direitos e autorizada a prestar o serviço de hospedagem em nuvem privada do software Sophia Biblioteca, atualmente em uso pelas Bibliotecas Públicas Municipais Luiz Camillo de Oliveira Netto e Maria Julieta.

O contratado, através desse Termo de Referência, deverá observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis à prestação de serviços, além de apresentar e atender a todas as exigências relativas aos documentos de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)

O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.



A proposta de preço deverá ter especificação clara, completa, com detalhes, do serviço ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

Dentro do valor proposto já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, exceto as que constarem como responsabilidade da contratante na proposta comercial, tais como: mão de obra, fornecimento de serviços, materiais e ferramentas necessárias, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro e outras despesas que, embora não constem expressamente neste Termo de Referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual.

Prazo de validade da proposta, sendo o mínimo aceitável de 60 (sessenta) dias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- Executar o objeto deste Termo de Referência nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela FCCDA com respeito à execução do objeto;
- Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo gestor/fiscal;
- Observar o prazo mínimo legal de garantia do objeto fornecido e conforme definido neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aquele que apresentar qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- Atender às determinações emitidas pelo gestor/fiscal do contrato, ou autoridade superior, e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/2012 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, no que couber;
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à CONTRATANTE,
- Designar pessoas tecnicamente qualificadas, que acompanharão as atividades da CONTRATADA durante todo o processo de ingresso, do início ao seu término, e a quem se reportará o CONTRATANTE para tratar de assuntos a respeito do processo, servindo de ligação entre as partes.
- Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- Manter e responsabilizar-se, pelo pessoal do quadro próprio de funcionários e ou terceiros, contratados, bem como pelo sigilo que deve ser observado em relação a execução do serviço
- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que se refiram a CONTRATADA, independente de solicitação.
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma.
- A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente contrato, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, por escrito, sendo vedada à efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da seleção que originou este contrato.
- Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.
- Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

- * A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.
- * Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município de Itabira/MG.
- * Cumprir e fazer, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do presente contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade, as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- * Fornecer os nomes e os números dos telefones celulares dos técnicos responsáveis pela instalação e implantação dos serviços em cada localidade, para que a CONTRATANTE possa entrar em contato imediato com os mesmos, quando da implementação dos serviços.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

- * Disponibilizar infraestrutura mínima necessária para a instalação dos serviços a serem fornecidos;
- * Prestar todas as informações necessárias para a instalação, programação e ativação dos serviços pela CONTRATADA.
- * Garantir, quando necessário, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências que receberão as instalações do serviço contratado, para execução dos serviços referentes ao objeto contratado, após o devido cadastramento dos referidos empregados pela CONTRATANTE.
- * Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- * Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto, a substituição dos serviços que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;
- * Exercer a fiscalização dos materiais e os serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei e neste Termo de Referência;
- * Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço ora contratado;
- * Emitir parecer final de recebimento em até 5 (cinco) dias após a conclusão dos serviços realizados;
- * Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- * Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- * Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- * Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

O custo estimado total da contratação corresponde a R\$ 5.225,28, (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme proposta e comprovações de preços realizada, anexa ao presente Termo.

13. SANÇÕES

(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)

No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADO** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

Data:

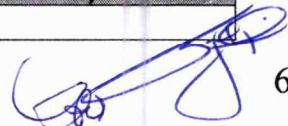
Nome: Gabriela Cristina dos Santos

Matrícula: 697-1

Assinatura:

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Atestado do setor competente sobre a disponibilidade orçamentária)





FUNDAÇÃO CULTURAL
CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Dotação Orçamentária: 365

Valor R\$: 142.095,58

Data:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

fl
Simone da Silva Nunes
Chefe de Seção de Finanças e Pessoal
CRC/MG 092.1440-3
Mat.: 701-3



15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Termo de Referência para prosseguimento. Encaminho ao Setor Competente para definição da modalidade cabível, bem como do Agente de Contratação, se for o caso, nos termos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentos pertinentes.

Data:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

[Signature]
VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE
MATRICULA: 693-9

16. ANÁLISE DO AGENTE/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Certifico que foi efetuada a análise de forma e teor do documento, conforme as exigências legais e regulamentos pertinentes.

Data:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

05/06/2025
Adriane Cristina Franco Ferreira
Adriane Cristina Franco Ferreira
Supervisora de Área
Matrícula 140-6